

3ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL

CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO SISTEMA DE INDICADORES DE

MONITORIZAÇÃO DO CONTEXTO EM QUE SE DESENNOLAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em Julho de 2007, na sequência da constituição de uma Sessão Restrita, a Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) aprovou o respectivo Relatório (3ª Decisão) visando a criação de um Sistema de Indicadores de base territorial para acompanhamento e avaliação dos impactes regionais das políticas públicas.

Este sistema de indicadores foi definido numa perspectiva de constituir uma resposta coerente às necessidades de informação estatística dos organismos da administração pública, nomeadamente, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, articulada com outros sistemas de indicadores associados a instrumentos relevantes de natureza estratégica e operacional de abrangência supra-regional.

A aprovação do Sistema de Indicadores previu, desde logo, a necessidade de no futuro poderem vir a ser consideradas alterações, no sentido de uma melhor cobertura em termos de informação e/ou desagregação territorial dos indicadores considerados.

Considerando:

- A reconhecida utilidade deste Sistema de Indicadores por parte dos membros da SPEBT que, em grande medida, deriva da sua forma de constituição e acompanhamento, em parceria entre utilizadores e produtores de informação estatística, e da sua forma de disponibilização através do Portal de Estatísticas Oficiais;
- A monitorização que tem vindo a ser realizada regularmente pela Secção no que respeita ao grau de implementação do Sistema pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) – grau de implementação de 84% em Novembro de 2010;
- O processo de ajustamento ao Sistema de Indicadores desenvolvido entre o momento de aprovação e o momento presente, designadamente, a opção de disponibilizar também a informação de base à construção da generalidade dos indicadores no Portal de Estatísticas Oficiais (o sistema compreende mais de 500 indicadores);
- Os problemas persistentes de consolidação do sistema de indicadores, nomeadamente os que foram identificados no último Relatório de acompanhamento (DOCT/3083/CSE/BT-2) relativo a dificuldades específicas no acesso à informação de base para alguns dos indicadores definidos.

- Os conhecimentos que resultam da experiência de utilização deste Sistema de Indicadores ao longo dos últimos três anos, sobretudo no âmbito para o qual foi desenhado, ou seja, na monitorização de contexto de implementação do QREN e das políticas públicas por este co-financiadas;
- Que se perspectiva para os próximos meses uma revisão dos indicadores de realização e resultado associados aos Programas Operacionais do QREN, sendo desejável a manutenção de articulação destes com o Sistema de Indicadores.

A. A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, na reunião de 6 de Dezembro de 2010, e nos termos das suas competências, previstas no número 2, alínea b), do Anexo E da 2ª | 2008 Deliberação do CSE, **delibera aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho para revisão do Sistema de Indicadores de Monitorização do Contexto em que se Desenrolam as Políticas Públicas**, aprovado pela 3ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial.

I. MANDATO

1. Identificar as utilizações nomeadamente através dos documentos fundamentais de apoio à monitorização do QREN e respectivos Programas Operacionais que utilizam a informação do Sistema de Indicadores e, se possível, sistematizar as componentes e sub_componentes de informação mais relevantes do sistema para cada um destes utilizadores; assim como, identificar, também, as principais lacunas na informação disponibilizada e que dificultam um acompanhamento e monitorização mais eficaz e eficiente desse mesmo QREN.
2. Revisitar os indicadores que compõem o Sistema de Indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, aprovado pela 3ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, numa perspectiva de:
 - a) Manter e, se possível, aumentar o seu grau de focalização nas prioridades estratégicas do QREN;
 - b) Propor, mediante fundamentação, a eliminação ou substituição de indicadores, quer por comprovada impossibilidade na sua disponibilização, quer para aumentar o grau de pertinência dos mesmos;
 - c) Propor, nos casos considerados determinantes, medidas que permitam ultrapassar actuais constrangimentos existentes, que têm inviabilizado a disponibilização de informação de reconhecida relevância.

II. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO

1. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um representante efectivo e um representante suplente) das seguintes entidades:

- Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Observatório do QREN
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

- Serviço Regional de Estatística dos Açores
 - Direcção Regional de Estatística da Madeira
 - Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP
2. Para além das entidades mencionadas no ponto 1, **outras entidades que constituem a Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial poderão participar, a título não permanente, nos trabalhos do Grupo em fases específicas.**
3. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efectivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respectivo Presidente.

III. CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

Até 30 de Junho de 2011 será apresentado um documento, a elaborar nos termos do mandato enunciado, para aprovação pela Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial.

IV. EXTINÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho será extinto após aprovação do documento mencionado em III.

- B. A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial recomenda ainda às diversas entidades que contribuem com informação para este Sistema de Indicadores que seja prestada ao Instituto Nacional de Estatística, a indispensável colaboração, no sentido de dar resposta às necessidades informacionais para a monitorização das políticas públicas territorializadas.** Esta recomendação adquire particular acuidade para as entidades responsáveis pela informação de base dos indicadores ainda indisponíveis ou com informação desactualizada, conforme descrito no ponto de situação apresentado na reunião de 6 de Dezembro de 2010 (DOCT/3083/CSE/BT-2).

Lisboa, 25 de Janeiro de 2011

A Presidente da Secção, Manuela Proença

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento